



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1192

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.784, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.614 DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CADEB, NA FORMA QUE INDICA. A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de alterar os representantes do CADEB, designados através do Decreto Municipal nº 2.614, de 16 de março de 2021, DECRETA: Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.614, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CADEB de Sobral/CE, com mandato até 31 de dezembro de 2022, os representantes constantes no Anexo Único deste Decreto." Art. 2º Fica acrescido o Anexo Único ao Decreto nº 2.614, de 16 de março de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de outubro 2021. Christianne Marie Aguiar Coelho - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.784, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021		
REPRESENTANTES		
REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE	REPRESENTANTE
EXECUTIVO/ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Titular	Rochele Cassia Teixeira Bastos
	Suplente	Morgana Farias Melo.
	Titular	Francisca Maria Azevedo da Ponte
PROFESSORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Suplente	Antônio José Silva dos Santos
	Titular	Danielle Morais de Oliveira
DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Suplente	Gilvan Azevedo Ferreira
	Titular	Maria Lucilene de Lima
SERVIDORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Suplente	Estalber Amarante Vieira
	Titular	Janaina Sousa Evangelista
PAIS DE ALUNOS	Suplente	Maria Luiza Fernandes da Silva
	Titular	Ana Paula Timoteo Furtado Cavalcante
	Suplente	Jakeline Sousa Gonçalves
	Titular	Maria Galdeny Gomes da Silva Lins
	Suplente	Thaiana Sampaio de Sousa
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Titular	Cleudson Victor Vieira Carneiro;
	Suplente	Letícia Freires Feijão
	Titular	Vitória Santos de Brito
	Suplente	Ana Livia Silva Celestino
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular	Chanderlene Pimentel de Sousa
	Suplente	Francivânia Praxedes Lopes
CONSELHO TUTELAR	Titular	Vicente Silva Bandeira
	Suplente	José Arteiro Ferreira

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ALDENIA MARIA BRITO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0001/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0001/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-**

SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ALDENIA MARIA BRITO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ALECIANE CAETANO CUNHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0002/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0002/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ALECIANE CAETANO CUNHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CARLA BRAGA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0004/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0004/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CARLA BRAGA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA LOURENCO ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0005/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA LOURENCO ROSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA PEREIRA MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0006/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0006/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA PEREIRA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA SABINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0007/2021-SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0007/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA SABINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0008/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0008/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na

legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA GABRIELA RODRIGUES SILVINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0009/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0009/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA GABRIELA RODRIGUES SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA KLEBIA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0010/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0010/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA KLEBIA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA KLEBIA DO NASCIMENTO DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0011/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0011/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA KLEBIA DO NASCIMENTO DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA PAULA DE SOUSA TAVARES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0013/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0013/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUSA TAVARES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA PAULA MESQUITA SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0014/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0014/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA PAULA MESQUITA SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA SCARLET DIAS ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0015/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0015/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA SCARLET DIAS ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANDREA RAMOS VIEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0016/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses,

contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0016/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANDREA RAMOS VIEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANDREA RODRIGUES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0017/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0017/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANDREA RODRIGUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANGELA CRISTINA CAIXEIRO BRAGA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0018/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0018/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANGELA CRISTINA CAIXEIRO BRAGA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANGELA MARIA RAMOS SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0019/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0019/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANGELA MARIA RAMOS SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA ALICE NEVES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0020/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 0020/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA ALICE NEVES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA BENEDITA DIAS MARQUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0021/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0021/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA BENEDITA DIAS MARQUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA EDILENE RIPARDO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0022/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0022/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA EDILENE RIPARDO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA EVANDA FELISMINO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0023/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0023/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA EVANDA FELISMINO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA FABRICIA DE SALES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0024/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº 0024/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA FABRICIA DE SALES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA GORETE DE SOUSA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0025/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0025/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA GORETE DE SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA KEILA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0026/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0026/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA KEILA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA PRISCILA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0027/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0027/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA PRISCILA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS SILVA SANTIAGO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0028/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0028/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do

Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO CARLOS SILVA SANTIAGO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO CELESTINO HERMINIO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0029/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0029/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO CELESTINO HERMINIO DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO DE SOUSA SALES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0030/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0030/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO DE SOUSA SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO FERREIRA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0031/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0031/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO RIBEIRO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0032/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0032/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante

a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO RIBEIRO ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0034/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): BENEDITA DE SOUSA BEZERRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0034/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0034/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: BENEDITA DE SOUSA BEZERRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CLAUDIA MARIA MACIEL ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0035/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0035/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CLAUDIA MARIA MACIEL ALMEIDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CLEANIA MALAQUIAS DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0036/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0036/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CLEANIA MALAQUIAS DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CLEIDIVANIA SALES DE ASSIS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0037/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0037/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação

correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CLEIDIVANIA SALES DE ASSIS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): DAIANE LEYLA DO NASCIMENTO PAULA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0038/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0038/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: DAIANE LEYLA DO NASCIMENTO PAULA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): DANIELE FLOR OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0039/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0039/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: DANIELE FLOR OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): DANIELE GOMES RIBEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0040/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0040/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: DANIELE GOMES RIBEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EDMARA MARIA CARNEIRO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0042/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0042/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: EDMARA MARIA CARNEIRO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EFIGENIA SOUZA MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0043/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0043/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: EFIGENIA SOUZA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELIANE LIMA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0044/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0044/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ELIANE LIMA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0045/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELIVANE RODRIGUES DE PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0045/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0045/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ELIVANE RODRIGUES DE PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ERICA MARIA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0046/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0046/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ERICA MARIA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FABIANA SILVINO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0047/2021-

SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0047/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FABIANA SILVINO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0048/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FERNANDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0048/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0048/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FERNANDA MARIA DA SILVA TEIXEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCILENE GOMES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0049/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0049/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCILENE GOMES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA AMANDA FERNANDES DANTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0050/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0050/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA AMANDA FERNANDES DANTAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA ANTONIA GOMES LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 0051/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0051/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA GOMES LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0052/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0052/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA ARAUJO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA CRISTINA DA SILVA ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0053/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0053/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA CRISTINA DA SILVA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0054/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA DELIANDIA MENDONCA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0054/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0054/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA DELIANDIA MENDONCA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA GILMARA ALBUQUERQUE DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL:

Cláusula Quinta do Contrato nº 0055/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0055/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA GILMARA ALBUQUERQUE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA JEANE CARLOS DE ALCANTARA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0056/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0056/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA JEANE CARLOS DE ALCANTARA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0057/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA LUCIANA FELIX DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0057/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0057/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA LUCIANA FELIX DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0058/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0058/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0058/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA MARIA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA NETA

RAMOS DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0059/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0059/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA NETA RAMOS DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA POLIANA MARIANO DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0060/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0060/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA POLIANA MARIANO DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA VALERIA RODRIGUES CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0061/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0061/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA VALERIA RODRIGUES CASTRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA VANESSA ALVES VIANA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0062/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0062/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA VANESSA ALVES VIANA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA VANIA EUGENIO DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0063/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0063/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA VANIA EUGENIO DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO AMORIM DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0064/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0064/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO AMORIM DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO FABIO CRUZ ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0065/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0065/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO FABIO CRUZ ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0066/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO JANDEILSON SOUZA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0066/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0066/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO JANDEILSON SOUZA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0067/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO MARCIO CORDEIRO LAURINDO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0067/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0067/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO MARCIO CORDEIRO LAURINDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO RODRIGUES FREIRE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0068/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0068/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES FREIRE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GESSILANDIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0069/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0069/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GESSILANDIA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0070/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GISELMA DE ANDRADE ALMEIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0070/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0070/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GISELMA DE ANDRADE ALMEIDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GLEICIANE ARAUJO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0071/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0071/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GLEICIANE ARAUJO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GLEICIANE DE SOUSA ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0073/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0073/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GLEICIANE DE SOUSA ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GONCALA JOSILEUDA CAMPOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0074/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0074/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GONCALA JOSILEUDA CAMPOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GRAZIELE VIEIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0075/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0075/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GRAZIELE VIEIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ISLANE NASCIMENTO BALBINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 0076/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0076/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ISLANE NASCIMENTO BALBINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ITALA MARIA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0077/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0077/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ITALA MARIA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): IVONE DO NASCIMENTO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0078/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0078/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: IVONE DO NASCIMENTO ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0079/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JACINTA DO NASCIMENTO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0079/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0079/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JACINTA DO NASCIMENTO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JANAINA DO NASCIMENTO RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0080/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06

(seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0080/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JANAINA DO NASCIMENTO RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DASEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0081/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JANAINA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0081/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0081/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JANAINA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0082/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JAQUELINE MARIA DOS SANTOS ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0082/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0082/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JAQUELINE MARIA DOS SANTOS ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0083/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JARINA FERREIRA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0083/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0083/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JARINA FERREIRA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DASEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JESSYCA CARLA ALVES LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0084/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses,

contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0084/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JESSYCA CARLA ALVES LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOANA BRANDAO ALBERTO FURTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0085/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0085/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOANA BRANDAO ALBERTO FURTADO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0086/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOCELMA ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0086/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0086/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOCELMA ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOCELMA DO NASCIMENTO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0087/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0087/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOCELMA DO NASCIMENTO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DASEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JONH KENNEDY MATOS DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0089/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e

findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0089/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JONH KENNEDY MATOS DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JORDANA DA SILVA SORRILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0090/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0090/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JORDANA DA SILVA SORRILHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE OTAVIO DO MONTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0091/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0091/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOSE OTAVIO DO MONTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSUE DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0092/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0092/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOSUE DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0093/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JULIANA ABREU RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0093/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0093/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo

determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JULIANA ABREU RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): KARLA SHEILA PINTO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0094/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0094/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: KARLA SHEILA PINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): KATIUSCIA CRUZ COUTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0095/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0095/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: KATIUSCIA CRUZ COUTINHO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): KELIANE NASCIMENTO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0097/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0097/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: KELIANE NASCIMENTO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LEDA ROQUE DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0098/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0098/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante

a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LEDA ROQUE DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0099/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LEIDIANE SILVA BARBOSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0099/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0099/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LEIDIANE SILVA BARBOSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LENITA DA SILVA ANDRADE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0100/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0100/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LENITA DA SILVA ANDRADE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LILIAN KATIA FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0101/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0101/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LILIAN KATIA FELIX. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LILIANE CASTRO CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0102/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0102/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE

ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LILIANE CASTRO CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LISANGELA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0103/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0103/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LISANGELA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIA ALVES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0104/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0104/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCIA ALVES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIANA FERREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0105/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0105/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIANA MADEIRA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0106/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0106/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de

Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCIANA MADEIRA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCILENE DO NASCIMENTO PAULO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0107/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0107/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCILENE DO NASCIMENTO PAULO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCILENE VIEIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0108/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0108/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCILENE VIEIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCIA DA SILVA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0109/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0109/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCIA DA SILVA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCIANA BARBOZA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0110/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0110/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCIANA BARBOZA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0111/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0111/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCOS ANTONIO LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARGARIDA LIGIA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0112/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0112/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARGARIDA LIGIA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0113/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ALINE DUARTE SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0113/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0113/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ALINE DUARTE SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0114/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0114/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ALZIRA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA CELIA DE

SOUZA MATIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0116/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0116/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA CELIA DE SOUZA MATIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0117/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0117/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA GADELHA PEDROZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0118/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0118/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA CRISTINA GADELHA PEDROZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA VICTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0119/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0119/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA VICTOR. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA

CONCEICAO DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0120/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0120/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0121/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DALILA DOS SANTOS DE MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0121/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0121/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DALILA DOS SANTOS DE MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS BATISTA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0122/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0122/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DE JESUS BATISTA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE NAZARE VIEIRA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0124/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0124/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DE NAZARE VIEIRA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DIANA COSTA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0126/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0126/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DIANA COSTA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DIANA RODRIGUES PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0127/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0127/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DIANA RODRIGUES PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO BARBOZA ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0128/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0128/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO CARMO BARBOZA ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0129/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0129/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0130/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO

SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0130/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0130/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0131/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DUARTE ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0131/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0131/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DUARTE ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0132/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0132/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0132/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA EDILANE DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0133/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0133/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA EDILANE DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0134/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA EDILENE

DUARTE ALEXANDRE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0134/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0134/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA EDILENE DUARTE ALEXANDRE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELIANE DE SOUSA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0135/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0135/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELIANE DE SOUSA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELIANE RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0136/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0136/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELIANE RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0137/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELIETE DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0137/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0137/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELIETE DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELIONETE MENDONCA DO SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 0138/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0138/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELIONETE MENDONCA DO SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA FABIANA FIRMINO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0139/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0139/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA FABIANA FIRMINO DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA FERNANDA BARBOSA DE PAULA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0140/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0140/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA FERNANDA BARBOSA DE PAULA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0141/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA FLAVIANA DO NASCIMENTO ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0141/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0141/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA FLAVIANA DO NASCIMENTO ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA GELIANE DE SOUSA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0142/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0142/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA GELIANE DE SOUSA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA GILVANIA SIQUEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0143/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0143/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA GILVANIA SIQUEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA JANIELE SOUZA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0144/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0144/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA JANIELE SOUZA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0145/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA JESSICA DOS SANTOS FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0145/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0145/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA JESSICA DOS SANTOS FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA JULIA RODRIGUES DE VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0146/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0146/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA JULIA RODRIGUES DE VASCONCELOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LEIDIANE XAVIER SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0147/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0147/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LEIDIANE XAVIER SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LEILA MENDES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0148/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0148/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LEILA MENDES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LIDIANA DE MESQUITA DUTRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0149/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0149/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LIDIANA DE MESQUITA DUTRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0150/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUCIA DA SILVA ASSIS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0150/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0150/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LUCIA DA SILVA ASSIS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUCIANA DE PAULA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0151/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0151/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LUCIANA DE PAULA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0152/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MAIARA ANSELMO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0152/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0152/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MAIARA ANSELMO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0153/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MARCIA SILVA MARTINS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0153/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0153/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MARCIA SILVA MARTINS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MARLUCIA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº

0154/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0154/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MARLUCIA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0155/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MARTA DO NASCIMENTO ANSELMO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0155/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0155/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MARTA DO NASCIMENTO ANSELMO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA RAFAELA TEODOSIO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0157/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0157/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA RAFAELA TEODOSIO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0158/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0158/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ROSINEIDE

BRAGA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0159/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0159/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ROSINEIDE BRAGA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0160/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SILONIDES XAVIER TOMAZ. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0160/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0160/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA SILONIDES XAVIER TOMAZ. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0161/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SIMONE FERNANDES DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0161/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0161/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA SIMONE FERNANDES DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA TATIANE FERNANDES DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0162/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0162/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA TATIANE FERNANDES DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0163/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA VILANI

SILVA ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0163/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0163/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA VILANI SILVA ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0164/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARYLANE SILVA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0164/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0164/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARYLANE SILVA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MICILENE FIRMINO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0165/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0165/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MICILENE FIRMINO DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0166/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MIRLA DE ANDRADE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0166/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0166/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MIRLA DE ANDRADE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MIRLANA DE SOUSA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0167/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0167/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MIRLANA DE SOUSA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NATALIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0168/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0168/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: NATALIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NOELIA MARIA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0169/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0169/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: NOELIA MARIA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): PATRICIA DA SILVA XIMENES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0170/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0170/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA XIMENES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0171/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): PAULO SERGIO ARAUJO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0171/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses,

contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0171/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: PAULO SERGIO ARAUJO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0173/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0173/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0174/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDA NONATA FARIAS DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0174/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0174/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RAIMUNDA NONATA FARIAS DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO ELITON SOEIRO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0175/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0175/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RAIMUNDO ELITON SOEIRO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0176/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAQUEL DE SOUSA ARRUDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0176/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e

findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0176/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RAQUEL DE SOUSA ARRUDA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REGINA MARIA COSTA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0177/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0177/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REGINA MARIA COSTA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0178/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REGISLENE DA SILVA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0178/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0178/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REGISLENE DA SILVA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0179/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REJANE MARIA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0179/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0179/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REJANE MARIA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0180/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RENATA PEREIRA DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0180/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0180/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo

determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RENATA PEREIRA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0181/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROBERTA BRITO SALES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0181/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0181/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROBERTA BRITO SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0183/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSA MARIA PAULINO SENA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0183/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0183/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSA MARIA PAULINO SENA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0184/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSANGELA DE LIMA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0184/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0184/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSANGELA DE LIMA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0185/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0185/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos

essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSEANE LEANDRO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0186/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0186/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSEANE LEANDRO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0187/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSIANE DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0187/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0187/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSIANE DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSILENE GOMES NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0188/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0188/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSILENE GOMES NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SUZIANE MENDES CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0189/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0189/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as

especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: SUZIANE MENDES CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): THAYANE DA CONCEICAO PINTO DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0190/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0190/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: THAYANE DA CONCEICAO PINTO DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0191/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VAGNER CASTRO DE AMORIM. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0191/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0191/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VAGNER CASTRO DE AMORIM. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0192/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALCIANE DE SOUSA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0192/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0192/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VALCIANE DE SOUSA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALDA FERREIRA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0193/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0193/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação

correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VALDA FERREIRA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALDICE MENDES BELO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0194/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0194/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VALDICE MENDES BELO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALERIA DA SILVA TELES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0195/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0195/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VALERIA DA SILVA TELES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VERA LUCIA PAIVA DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0196/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0196/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VERA LUCIA PAIVA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0197/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0197/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA -

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ZILDENE FERREIRA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0198/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0198/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ZILDENE FERREIRA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0199/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0199/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0199/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FABRICIA RIPARDO DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0200/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0200/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FABRICIA RIPARDO DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA JULIANA MARREIRA LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0201/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0201/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA -

Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA JULIANA MARREIRA LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0202/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GARDENIA DA SILVA VASCONCELOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0202/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0202/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GARDENIA DA SILVA VASCONCELOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO AURELIANO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0203/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0203/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOSE ROBERTO AURELIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LIANE DA SILVA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0204/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0204/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LIANE DA SILVA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA INES DA COSTA PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0206/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0206/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de

Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA INES DA COSTA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MIKAELI MENDES OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0207/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0207/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MIKAELI MENDES OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARISTELA DA SILVA MARCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0208/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0208/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARISTELA DA SILVA MARCAL. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSIANE MENDES DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0209/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0209/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSIANE MENDES DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): AMANDA PAULA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0210/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0210/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: AMANDA PAULA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA CARVALHO ALCANTARA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0211/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0211/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA CARVALHO ALCANTARA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA AMANCIO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0212/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0212/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CRISTINA AMANCIO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0213/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA LIMA OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0213/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0213/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CRISTINA LIMA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA MARIA HOLANDA MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0214/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0214/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA MARIA HOLANDA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA MARIA NASCIMENTO LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0215/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0215/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA MARIA NASCIMENTO LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0216/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA ROSA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0216/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0216/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA ROSA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA VALERIA DA SILVA ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0217/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0217/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA VALERIA DA SILVA ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0218/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA ZELIA ALVES DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0218/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0218/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA ZELIA ALVES DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0219/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANACY PEREIRA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0219/2021-

SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0219/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANACY PEREIRA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0220/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANGELA MARIA ALVES FROTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0220/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0220/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANGELA MARIA ALVES FROTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0221/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0221/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0221/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0222/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA AURIVAM DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0222/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0222/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA AURIVAM DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0223/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA PAULA BRIGIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0223/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0223/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIA PAULA BRIGIDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO ARNALDO RODRIGUES ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0224/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0224/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO ARNALDO RODRIGUES ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0225/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0225/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0226/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONISIA FERREIRA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0226/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0226/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANTONISIA FERREIRA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): BENEDITA MOURAO SALES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0227/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0227/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: BENEDITA MOURAO SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0228/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CAMILA DE SOUSA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0228/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0228/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CAMILA DE SOUSA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0229/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0229/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0229/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELIDEANE DE PAULA SALES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0231/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0231/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ELIDEANE DE PAULA SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0232/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELISANGELA CHAGAS DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0232/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em

06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0232/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ELISANGELA CHAGAS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0235/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA ELIANE DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0235/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0235/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA ELIANE DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA FABIANA EUGENIO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0236/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0236/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA FABIANA EUGENIO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA ALVES CONRADO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0237/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0237/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA MARIA ALVES CONRADO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0238/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO GENIVAL TEODOSIO DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0238/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0238/2021 -

SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCO GENIVAL TEODOSIO DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0239/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GIZELA DA SILVA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0239/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0239/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: GIZELA DA SILVA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0240/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): IVANA LAYSE OLIVEIRA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0240/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0240/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: IVANA LAYSE OLIVEIRA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSINA MARIA SOUZA DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0241/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0241/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: JOSINA MARIA SOUZA DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0242/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): KATIANE DA SILVA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0242/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0242/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do

Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: KATIANE DA SILVA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0243/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LARA MIRTES DE SOUZA FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0243/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0243/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LARA MIRTES DE SOUZA FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0244/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIVANIA DA SILVA MARCELINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0244/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0244/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUCIVANIA DA SILVA MARCELINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0245/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUZIA ALVES RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0245/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0245/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LUZIA ALVES RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0246/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCIA EUZEBIO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0246/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0246/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de

serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCIA EUZEBIO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0247/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCIA MARIA GOMES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0247/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0247/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCIA MARIA GOMES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0248/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0248/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0248/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARCIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0249/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA TEODOSIO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0249/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0249/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ADRIANA TEODOSIO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0250/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0250/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos

essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0251/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0251/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0251/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0252/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA TORRES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0252/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0252/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA APARECIDA TORRES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0253/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0253/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0253/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0254/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0254/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0254/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse

público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0255/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA EDILENE RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0255/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0255/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA EDILENE RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0256/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA GLEICIANE DE ALMEIDA RIPARDO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0256/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0256/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA GLEICIANE DE ALMEIDA RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0257/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LEIDIANE DUARTE RIBEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0257/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0257/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LEIDIANE DUARTE RIBEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0258/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUCIA MUNIZ DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0258/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0258/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do

Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LUCIA MUNIZ DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0259/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUIZA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0259/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0259/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LUIZA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0260/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LYA DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0260/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0260/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LYA DE AZEVEDO PORTELA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0261/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MARLI FERREIRA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0261/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0261/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MARLI FERREIRA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0262/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA MIRIAN BORIS DE BRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0262/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0262/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as

especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA MIRIAN BORIS DE BRITO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0263/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA PATRICIA CARVALHO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0263/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0263/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA PATRICIA CARVALHO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0264/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA RAYANE RAYARA PRADO AZEVEDO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0264/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0264/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA RAYANE RAYARA PRADO AZEVEDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0265/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA VANDERLANDIA PEREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0265/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0265/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA VANDERLANDIA PEREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0266/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARISA FERNANDES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0266/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0266/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 -

SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARISA FERNANDES DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARLI ALVES FAUSTINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0267/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0267/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARLI ALVES FAUSTINO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0268/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MAURO CUNHA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0268/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0268/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MAURO CUNHA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0269/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NATANIA LIMA MADEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0269/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0269/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: NATANIA LIMA MADEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0271/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REGINA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0271/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0271/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de

2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REGINA MARIA ALBUQUERQUE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0272/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REJANE DA SILVA PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0272/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0272/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REJANE DA SILVA PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0273/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): REJANE XAVIER DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0273/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0273/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: REJANE XAVIER DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0274/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RITA DE CARCIA GOMES DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0274/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0274/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RITA DE CARCIA GOMES DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0275/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROMARIA MOITA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0275/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0275/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de

Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROMARIA MOITA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0276/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSANE DA SILVA SALES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0276/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0276/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSANE DA SILVA SALES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0277/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSILENE DO PRADO ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0277/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0277/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ROSILENE DO PRADO ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0278/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SABINO CLEVO DA SILVA DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0278/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0278/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: SABINO CLEVO DA SILVA DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0279/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SIRLANGE FONTELES SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0279/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0279/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: SIRLANGE FONTELES SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0280/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALDIANA SOUZA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0280/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0280/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VALDIANA SOUZA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VERA LUCIA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0281/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0281/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VERA LUCIA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0282/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ZILMA DE AGUIAR MANSO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0282/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0282/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ZILMA DE AGUIAR MANSO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CELIA CUSTODIO CAETANO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0285/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0285/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CELIA CUSTODIO CAETANO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0287/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DE SOUSA MAGALHAES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0287/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0287/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE SOUSA MAGALHAES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0288/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA PAIVA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0288/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0288/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CLAUDIA PAIVA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0289/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0289/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0289/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA CRISTINA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0291/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA MARIA DE LIMA GADELHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0291/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0291/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA MARIA DE LIMA GADELHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0292/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA

CONCEICAO FERNANDES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0292/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0292/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0293/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0293/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0293/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA NICOLAU DA ROCHA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0294/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0294/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DE FATIMA NICOLAU DA ROCHA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0295/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DEISILANE DE MARIA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0295/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0295/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DEISILANE DE MARIA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0296/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO

SOUSA FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0296/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0296/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO CARMO SOUSA FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0297/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LUIS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0297/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0297/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LUIS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0298/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELISABETE FRANCA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0298/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0298/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELISABETE FRANCA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0299/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ELIZANGELA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0299/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0299/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ELIZANGELA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0300/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ERANDIRA SENHORINHA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 0300/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0300/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA ERANDIRA SENHORINHA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LARISSA CUNHA MARTINS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0301/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0301/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LARISSA CUNHA MARTINS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0302/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUCILENE FERREIRA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0302/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0302/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA LUCILENE FERREIRA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0303/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA REGINA MESQUITA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0303/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0303/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA REGINA MESQUITA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SAMILA SOUSA LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0304/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0304/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA SAMILA SOUSA LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SANDRA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0305/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0305/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA SANDRA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0306/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0306/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0306/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0307/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SUZANA MENDES CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0307/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0307/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: SUZANA MENDES CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VANDERLUCIA FREIRE DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0308/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0308/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VANDERLUCIA FREIRE DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0309/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VERA LUCIA DE LIMA SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0309/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0309/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VERA LUCIA DE LIMA SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0310/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CLEIDIANE DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0310/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0310/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: CLEIDIANE DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SILVANA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0312/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0312/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: MARIA SILVANA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0312/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0312/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0312/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: TATIANE DA SILVA ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): TELMA MARIA VITAL CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0313/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0313/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: TELMA MARIA VITAL CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VANDERLUCIA ALBUQUERQUE ARAGAO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0314/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0314/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: VANDERLUCIA ALBUQUERQUE ARAGAO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0315/2021- SEPLAG/COGEP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): BENEDITA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0315/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 06/10/2021 e findando-se em 05/04/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0315/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: BENEDITA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEPLAG.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P169552/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 904366).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 12/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos hospitalares, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos inclusas, que serão destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/10/2021. A Pregoeira - LISASOARES DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P170690/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021 - SME (SRP) (BB Nº 904470).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 17/11/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de coleções pedagógicas, destinadas a atender os alunos da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 28/10/2021. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - SME - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - SME (BB Nº 893815).** OBJETO: Aquisições de mobiliários, pagos com recursos oriundos dos Termos de Compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/10/2021 e homologado em 28/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - SME					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	6.880,00	6.880,00	0,00	0,00%
2	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	3000,00	3000,00	0,00	0,00%
3	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	1.195,20	1.195,20	0,00	0,00%
4	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	361,13	361,13	0,00	0,00%
5	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	615,64	550,00	65,64	10,66%
6	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	18.968,00	9.600,00	9.368,00	49,39%
7	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	9.856,00	4.000,00	5.856,00	59,53%
8	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	8.828,00	4.000,00	4.828,00	54,69%
9	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	2.000,00	1.400,00	600,00	30,00%
10	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	10.800,00	8.280,00	2.520,00	23,33%
11	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	19.200,00	15.360,00	3.840,00	20,00%
12	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	19.200,00	14.400,00	4.800,00	25,00%
13	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICO	12.165,12	11.520,00	645,12	5,30%
14	FRACASSADO	1.453,80	0,00	0,00	0,00%
15	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	400,00	400,00	0,00	0,00%
16	FRACASSADO	936,40	0,00	0,00	0,00%
17	FRACASSADO	1.239,06	0,00	0,00	0,00%
18	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00%
19	FRACASSADO	1.139,36	0,00	0,00	0,00%
20	FRACASSADO	2.982,35	0,00	0,00	0,00%
21	FRACASSADO	1.280,00	0,00	0,00	0,00%
22	VICTOR SIQUEIRA NOCRATO ME - EIRELI	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00%
TOTALS		135.450,28	94.376,33	32.042,78	25,35%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		9.031,17		0,00	

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - SETRAN - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - SETRAN (SRP) (BB Nº 894873).** OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de videomonitoramento interno veicular (CFTV), rede de internet Wi-Fi veicular, rastreamento via GPS com gerenciamento de frota, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 22/10/2021 e homologado em 27/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de outubro de 2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - SETRAN										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTA (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. ARREMATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	SERVICO	1	Serviço de monitoramento veicular com 1 DVR e 4 câmeras HD (com capacidade mínima de resolução de 720p, gravação e armazenamento). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Serviço de videomonitoramento veicular com 01 (um) DVR e 04 (quatro) câmeras HD (com capacidade mínima de resolução de 720p, gravação + armazenamento em cartão de memória com capacidade mínima 256 Gb. (Classe 10). Rastreamento veicular com mapeamento por área, relatórios de trajetos diários, controle de combustível, localização instantânea, licença de uso de aplicativo de rastreamento para a população com desbloqueio das linhas dos ônibus, tempo previsto para chegada nas paradas, Wi-Fi internet veicular com roteador compatível para até 100 (cem) usuários com velocidade de 50mb/s e 100mb/s. Incluiu: O fornecimento dos equipamentos em regime comodato, com instalação, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e destinação ao fim do contrato e software em comodato via web integrado logística - gerenciamento de 26(vinte e seis) veículos, pelo período de 12 meses.	PRÓPRIA	595.400,00	722.133,33	595.400,00	126.733,33	17,55%
TOTALS						722.133,33	595.400,00	126.733,33	17,55%	
VALOR LICITADO NÃO ARREMATADO								0,00		

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

**EXTRATO DA ATA Nº 030/2021.** Sessão do dia 27 de outubro de 2021. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, a Dra. Larissa Arruda e o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P029279/2018, cuja parte interessada é o Sr. Domingos Lourenço Gomes Filho. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, que acompanha o voto do relator. O Dr. Grijalba, a Dra. Adriana, a Dra. Cristiane e o Dr. Márcio também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição dos Processos Administrativos nºs 105/2017, P028210/2018, P066154/2019, P140819/2021 e P149118/2021, ambos de interesse da AG Imobiliária Ltda. para o relator Dr. Márcio Bruno. Sobral/Ce, 27 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 060/2021 - SESSÃO DE 27/10/2021; PROCESSO Nº: P029279/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: DOMINGOS LOURENÇO GOMES FILHO (CPF Nº 915.502.382-72).** EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. ITBI. NÃO CONCRETIZAÇÃO. DEFERIDO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de anulação do lançamento do ITBI lançado com crédito de arrecadação nº 677229 e 678572 (DAM's nº 201805020104), referente aos imóveis inscritos sob os controles de nºs 065654 e 65655, respectivamente. Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 03/11/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Márcio Bruno Araújo e Silva e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº 105/2017- Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P028210/2018 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P066154/2019 - Contribuinte**

interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P140819/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo nº P149118/2021 - Contribuinte interessado: AG Imobiliária Ltda, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE** - PROCESSO Nº P15942/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO CARMO ANDRADE inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.367/0001-49. CONTRATADA: Empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12278 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Maria do Carmo Andrade, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.330,00(três mil trezentos e trinta reais), a ser pago com recursos da (Escola Maria do Carmo Andrade), conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 1420-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ivoneide Sousa Aguiar, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Joína Maria do espírito Santo - CONTRATANTE e Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ELDA CAVALCANTE LIMA** - PROCESSO Nº P167020/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ELDA CAVALCANTE LIMA inscrito no CNPJ sob o nº 33.834.811/0001-47. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.0001/14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21344 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$3.744,00 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Elda Cavalcante Lima, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0554 Operação: 003 Conta: 5167-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. José de Paula dos Santos, secretário escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: José Alves dos Santos Filho - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P162181/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/15049 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para contratação de serviços de dedetização e descupinização da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas

bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araujo Matos- CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araujo Mesquita - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2021 - ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES** - PROCESSO Nº P157703/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11248 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição para material permanente/máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender a necessidade da Escola José Arimateia Alves, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago com recursos da Escola José Arimateia Alves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0054 Operação: 003 Conta: 1453-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rogervania Farrapo Lima, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista- CONTRATANTE e Adriano da Silva Medeiros - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES** - PROCESSO Nº P162860/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16137 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de papel, alcalino A4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210x297 mm, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 remas 500 folhas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agencias: 0054 Operação: 003 Conta: 1426-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandler Brea Pimentel de Sousa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araujo Matos- CONTRATANTE E Maria Eliane Pereira Gomes - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2021 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS** - PROCESSO Nº P164485/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12. CONTRATADA: Empresa IM PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07121465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/18327 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores de Incêndio (sendo 02 (duas) recargas de extintor ABC (pó químico) 6 quilogramas e 02 (duas)

recargas de extintor BC (CO2) 4 quilogramas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 155,72 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), a ser pago com recursos do Cei Tereza Rodrigues Dos Santos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 3806-4. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela MARIA DO SOCORRO NEVES DE PAULA SERVIDORA EFETIVA, AUXILIAR DE SECRETARIA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo Da Silva Aguiar - CONTRATANTE e Ivanildo Moura Pereira - CONTRATADO. EXTRATO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - CEI DOMINGOS OLÍMPIO** - PROCESSO Nº P166437/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/20549 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de recarga de gás, botijão, 13.0 quilogramas imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do Cei Domingos Olimpio, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 4175-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Najara Cristina de Sousa Costa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS- Francisca Joelma Xavier de Oliveira CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO** - PROCESSO Nº P157855/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ANTONIO MENDES CARNEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de 16 gás liquefeito de petróleo - GLP, composição propano e butano, gás de cozinha, botijão de 13 quilogramas, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.744,00 (hum mil e setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Maria Guilherme Barros Ferreira, professora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021. DOS SIGNATÁRIOS- Maria Adelina Fernandes de Paulo -CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 126/2021 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, publicado no DOM nº 692 ao dia 10 de dezembro de 2019, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, publicado no Diário Oficial do Município de nº 718 de 23 de janeiro de 2020, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo

Primeiro Termo de Convocação do Edital 10/2019 - SME, publicado no DOM 1175 de 05 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 126/2021 - SME				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
17	65743	MARIA HELENA FERNANDES ALBUQUERQUE	Polo 01	PROFESSOR DE HISTÓRIA
18	64680	CLAUDIANE PEREIRA PIRES	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
19	66770	GEOVANI SENA SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
20	66370	SAMUEL OLIVEIRA FREITAS	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
21	66370	ANDRÉ LUIZ SOUZA PIRES	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
22	66733	ARISTIDE VASCONCELOS DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
23	67481	DEBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
3	64848	WILLIAN SOUSA DAMASCENO	Polo 02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
4	65610	PAULO RICARDO LIMA LOPES	Polo 02	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
6	67260	GLEIVIANE VITORINO FERREIRA	Polo 05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
7	64955	ANTONIO HAVNER GOMES FERREIRA	Polo 05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
8	64847	LIA LIMA PARENTE	Polo 05	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
20	65850	NERY EUGÊNIA TAVARES DA SILVA	Polo 07	PROFESSOR DE HISTÓRIA
32	66185	ALEXANDRE QUEIROZ SAMPAIO	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
33	67265	MATEUS MARCOS SILVA DA SILVEIRA	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
34	66756	JHOICE MIRELLY DE ALBUQUERQUE E COSTA	Polo 07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
9	66688	MARIA IVONETE BRAZ SOUZA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
11	66105	DANIELLE DA SILVA BRAGA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
15	65874	ANA CRISTINA BARBOZA TEIXEIRA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
2	64618	PATRICIA RODRIGUES ARAÚJO	Polo 08	PROFESSOR DE PORTUGUÊS

**EDITAL Nº 10/2019 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 10/2019 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 718 de 23 de Janeiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 10/2019 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 04 de novembro do corrente ano às 08:00 horas, no Museu do Eclipse, localizado à Rua Cel. Rangel, S/N -Praça do Patrocínio - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª dose) n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 29 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - EDITAL Nº 10/2019 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO				
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
22	67377	MARIA MAILANE VIEIRA DA SILVA	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
23	65550	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
24	65038	MARIA JULIA RICARDO DOS SANTOS	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
25	66979	ANTONIO DIOS CAMILO MARQUES	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
26	66873	LUCIANO MARTINS PRADO	Polo 01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
24	65440	ROZILENE DE SOUSA GOMES	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
25	65928	JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
26	67083	JANE CLEIDE BARBOSA LOPES DUTRA	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
27	65771	LUCILENE MENDES BRANDÃO	Polo 01	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
46	64939	ANA PAULA GUIMARÃES MARTINS	Polo 02	PROFESSOR PEDAGOGO
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
7	66997	SIMONE LIMA SALES	Polo 05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
8	65722	MARIA EULANE DA SILVA LIMA	Polo 05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
5	65815	JOSE NOBERTO DO NASCIMENTO MARQUES	Polo 06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6	67472	ANTONIA ALCINETE MARCEL VICENTE	Polo 06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
7	67435	FRANCISCA JULIA AVELINO MARREIRO	Polo 06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
4	66375	MARIA DO CARMO PONTE ARAGO	Polo 07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
8	66687	FRANCISCO VALDESIO OLIVEIRA LIMA	Polo 07	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
9	66580	MARCIANO RODRIGUES MOREIRA NETO	Polo 07	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
17	66936	JAMILSON ALVES SILVA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
18	66432	FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
19	65023	FRANCISCA VANILZA ARAUJO MATIAS	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
20	67105	LUCIANA MENDES GALDINO	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
21	65163	FRANCISCA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
22	65461	CEZARIO NETO LEITÃO DE SOUSA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
23	64629	MARIA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
24	66144	JOÃO VICTOR MENEZES SOUSA	Polo 07	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Classificação	Inscrição	Nome	Polo	Cargo
1	66625	ANDERSMARA VASCONCELOS ALVES	Polo 12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2	66325	SUANE ADEODATO AGUIAR DE OLIVEIRA	Polo 12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0429/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P165603/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 076/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 239/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 51/2021 realizado pelo Grupamento de Apoio de São Paulo. OBJETO: Aquisição de material permanente mobiliário. CONTRATADA: MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.963.184/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.30 1.0072.1280.449052 00.2215000000; 07.01.10.305.0072.230 7.44905200. 2215000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes - Representante da Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0431/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.713.483/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,10 (Dezoito mil, duzentos reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30

2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0432/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA-ME. CNPJ: 28.498.027/0001-75. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Joaquim dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0433/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 09.944.371/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 52.520,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Paulo Gesser. DATA: 29 de outubro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0434/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.895.127/0001-38. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 30.624,00 (Trinta mil e seiscentos e vinte e quatro). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de

Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joel Freire Barreto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ: 26.383.168/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 9.093,60 (Nove mil, noventa e três reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000. 1211.0000.00; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1214.0000.00; 0701.10.30 2.0072.2316.33909100.1211.0000.00; 0701.10.122.00 72.2379.33909100.1211000000; 0701.10.30 3.0073.2290 .33903000. 1211000000; 0701.10.30 6.0074.2317 .33903000. 1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Emanuela Caçilda de Aquino Rufino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0211/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. CNPJ nº 12.314.392/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no Tomada de Preços nº 004/2021-SMS, no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0211/2021 tem por objetivo ACRESCER 11,80% do valor inicial do contrato, contratação de empresa especializada para execução de serviço de obra para reforma e ampliação do apoio ao csf de caioça, na localidade de salgado dos machados, de acordo com especificações contidas nos anexos do edital, em regime de empreitada por preço unitário. REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 32.840,37 (Trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 11,8% (Onze inteiro e oito décimos por cento), dentro do patamar permitido por Lei. VALOR GLOBAL: O valor total do Contrato após o acréscimo passará de R\$ 278.398,45 (Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 311.238,82 (Trezentos e onze mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.00 72.1370.4 4905100.12 1100000. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Fausto dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0184/2021 - SMS** - Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Joana D'arc Dias Pessa, Enfermeiro, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0677-01/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 20 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0185/2021 - SMS** - Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária,

Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ana Sibebe Almeida Silva, Enfermeiro, lotada no Centro de Teste, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0669-01/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 20 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0186/2021 - SMS** - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Jisiane Sales da Silva Araújo, Psicopedagoga, lotada no Centro de Reabilitação, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 061-09/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 22 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0187/2021 - SMS** - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisca Michelle Marques Rodrigues, Enfermeira, lotada no CSF Sumaré, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0473-08/2017, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 25 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0189/2021 - SMS** - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ana Rita de Souza, Enfermeiro da Estratégia Trevo de Quatro Folhas com Atuação nas Maternidades, lotada na Célula de Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0896-09/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 25 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0191/2021 - SMS** - Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Andrine Melo Sousa, Médico Generalista, lotada no CSF Taperuaba, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0236-01/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de outubro de 2021. Sobral, 26 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0192/2021 - SMS** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Marcelo de Sousa Nascimento, Enfermeiro da Estratégia Trevo de Quatro Folhas com Atuação nas Maternidades, lotado na Célula de Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0890-09/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0194/2021 - SMS** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria do Socorro Coelho Lopes, Enfermeiro Obstétrico, lotada na Célula de Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0899-09/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE DISTRATO Nº 0193/2021 - SMS** - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Bárbara Carla da Silva Freire, Assistente Social, lotada na Célula de Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 24/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0624-24/2017, a partir do 03º (terceiro) dia de novembro de 2021. Sobral, 27 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334-20/2021 - SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

Teresa Kecia Vasconcelos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Teresa Kecia Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0335-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Regilania Parente de Albuquerque Araújo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Regilania Parente de Albuquerque Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0336-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sandra Maria Alves Boto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA

CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sandra Maria Alves Boto - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0337-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Kessiane Frota do Nascimento. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Kessiane Frota do Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Carolina Cavalcante Tavares Archanjo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carolina Cavalcante Tavares Archanjo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Michelle de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 3.2290 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Michelle de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Sousa Castro. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro Sousa Castro - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jisiane Sales da Silva Araújo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sílvia Cristina Machado Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000;

0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sílvia Cristina Machado Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Camila Martins de Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Camila Martins de Oliveira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rosana Parente Portela Leitão. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rosana Parente Portela Leitão - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0345-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marcela Almeida Freire. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º

da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcela Almeida Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0346-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Michelle Marques Rodrigues. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Michelle Marques Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0347-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria de Lourdes Bezerra da Silva. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria de Lourdes Bezerra da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0348-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

Karla Maria Lima Ferreira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Karla Maria Lima Ferreira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0349-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Flavia Oliveira dos Santos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Flavia Oliveira dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Rita de Souza. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Rita de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria dos Remédios Carvalho Madeira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria dos Remédios Carvalho Madeira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rondnelis Fernandes Pompeu. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Rondnelis Fernandes Pompeu - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Samia Vasconcelos Marques Leite. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato

vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Samia Vasconcelos Marques Leite - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Manoel Guedes Nobre. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Manoel Guedes Nobre - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0355-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maraci Rodrigues Soares Passos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maraci Rodrigues Soares Passos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria de Lourdes Rodrigues Andrade. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000;

.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.237.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Rodrigues Andrade - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357-05/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Paola Lopes Lima. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 05/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214000000;0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002.0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Paola Lopes Lima - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358-20/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Samara Rodrigues Bonfim. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1211000000;0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.237.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Samara Rodrigues Bonfim - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359-20/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Joselita Ribeiro Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE

em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1211000000;0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Joselita Ribeiro Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0360-20/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Patricia Ines Zalazar. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1211000000;0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.237.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Patricia Ines Zalazar - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0361-20/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Ana Kariny Magalhães Aragão. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1211000000;0701.10.30.1.0072.2283.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0072.2316.31900400.1214000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1211000000;0701.10.30.5.0072.2307.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.237.31900400.1211000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1214000000;0701.10.30.2.0073.2376.31900400.1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Kariny Magalhães Aragão - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0370-20/2021 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Celia Lima Arruda. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO

LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Celia Lima Arruda - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Deborah Vasconcelos Taumaturgo Dias. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.015,00 (TRÊS MIL E QUINZE REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Deborah Vasconcelos Taumaturgo Dias - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0372-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Luisa de Sousa Fialho. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Luisa de Sousa Fialho - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria das Graças Pessoa Lobo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria das Graças Pessoa Lobo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0374-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Alaide Freire de Mesquita Brito. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Alaide Freire de Mesquita Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antonia Neyliane Carneiro Torres. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro**

de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonia Neyliane Carneiro Torres - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Daniel Rocha. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Daniel Rocha - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0377-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Daniele Vasconcelos Solon. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 26 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Daniele Vasconcelos Solon - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Karla Daniella Almeida Oliveira de Brito. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000;

0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karla Daniella Almeida Oliveira de Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0379-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Loide Cardoso Farias. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Loide Cardoso Farias - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0380-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Monique Andrade Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Monique Andrade Vasconcelos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marcelo de Sousa Nascimento. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE

em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcelo de Sousa Nascimento - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Consolação Rocha Mariano Arcanjo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Consolação Rocha Mariano Arcanjo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sabrina Lopes Bandeira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sabrina Lopes Bandeira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0385-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Viviane Cunha de Abreu - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0386-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Glaucieni Nunes de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Glaucieni Nunes de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0387-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Coelho Lopes. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro Coelho Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0388-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Aryanderson de Carvalho Eloi. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Aryanderson de Carvalho Eloi - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389-02/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Cristiane Moreira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 1.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1214100000; 0701.10.30 2.0073.2384 .31900400. 1211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Cristiane Moreira - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0390-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Telcioneide Souto Angelim Rodrigues. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Telcioneide Souto Angelim Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0391-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Vitória Ferreira do Amaral. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Vitória Ferreira do Amaral - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0392-20/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Marli Coelho de Sena. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 5.0072.2307 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.237 .31900400. 1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Marli Coelho de Sena - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0383-08/2021 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Bárbara Carla da Silva Freire. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.23 81.319 00400.1 211000000; 0701.10.30 1.0072.2283. 31900400.121 4000000; 0701.10.301.0072.2283.3 1900400.121 1000000; 0701.10.302.00 72.2316.31 900400.121 4000000; 0701.10.303 .2290.319 00400. 1214000000; 0701.10.305 .0072.2307.3 1900400.1214 000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Bárbara Carla da Silva Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

**EDITAL SMS Nº 02/2021 - DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO E RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I.RECONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos reconvocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 3 de novembro de 2021, das 14h às 16h. III.INFORMAR que os candidatos reconvocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos reconvocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 5 de novembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>) pesquisado em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 28 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CÓDIGO 01 – 44H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
RAIMUNDO ALLAN CASTRO DA SILVA	70	12 meses
ANA CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO	71	
ELAINE SOUSA LUSTROZA	72	

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
 Pai: \_\_\_\_\_ Mãe: \_\_\_\_\_  
 Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
 Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
 1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
 1º grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
 Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - SEGUNDA FASE. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 19/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado definitivo da Segunda Etapa - Primeira Fase do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. II. Convocar os candidatos classificados, conforme ANEXO do presente termo, para a Segunda Etapa - Segunda Fase do processo seletivo, de acordo com as orientações abaixo descritas, bem como as constantes no edital inaugural: - Local: Centro de Ciências da Saúde - Universidade Estadual Vale do Acaraú; - Endereço: Av. Comandante Maurocécio Rocha Pontes, 186 - Derby Clube, Sobral-CE; - Horário de abertura dos portões de acesso: 8h; - Horário de fechamento dos portões de acesso: 9h; - Duração da prova: Três horas; - Portar documento de identificação oficial com foto; - Portar caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito e assinatura da frequência; - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início; - Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no local (sala), sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata e colhidas suas respectivas assinaturas na frequência; - É permitido ao candidato portar alimentos ou**

bebidas, devendo apresentá-los em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos de modo a permitir a visualização dos conteúdos; - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas; - O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência do candidato no local da avaliação, sendo permitida sua retirada apenas para ingestão de alimentos ou bebidas; - Outras orientações poderão ser dadas no dia da avaliação. Sobral-CE, 29 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 19/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE		
NOME	MICROÁREA	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.11
ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA JOYCE SOUSA DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA KARLA ALVES DE SOUSA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA KEILA AGALDIANO FRANCA	1	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA MARIA DE MESQUITA MORAIS	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA PAULA PEREIRA SOUSA	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANTONIA LIMA DE CARVALHO	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANTONIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANTONIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ARIANE DO NASCIMENTO SILVA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ARYANE FURTADO MELO	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BEATRIZ COSTA DE CARVALHO	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BRUNA BALICA DA SILVA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BRUNA DOS SANTOS LIMA	11	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CACIANA BATISTA	11	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CAMILA LIMA FERREIRA	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CARMEM SILVA LOPES RODRIGUES	17	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CIRLIANY FERNANDES ALBUQUERQUE	5	NÃO CLASSIFICADO
CLARICE DOMINIS RIPARDO	1	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CLOVIS CUNHA LIMA FILHO	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
DANIELA ARAUJO DE PAIVA	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ELIRENY CAETANO DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ERICA MARA CARNEIRO CANASTIFULA	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ETELVINA KELVIA FERNANDES FARIAS	23	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
EUZELANGIA DE SOUZA SILVA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA	9	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FABÍLIA MARTINS DE SOUZA	23	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCINE LIMA DA SILVA	12	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCILENE MATEIAS DA SILVA	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCINILDA DE SOUSA ALVES	7	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCA AURENIR RODRIGUES SILVA	6	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA DA SILVA	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCA EDNA FREIRE DOS SANTOS	16	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCA ELIZOIA BARBOSA DE OLIVEIRA	22	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCA GERCICA PONTES SANTOS	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA	11	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO MARIO CARNEIRO PINTO	18	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO RENATO HOLANDA FERNANDES	4	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
GEOVANI AGUIAR DA COSTA	16	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
GERLIANDIA RIBEIRO MAGALHÃES	4	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
GLEICIANE DE ALBUQUERQUE GOMES	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
IZABELLY RAYNA SILVA ARAUJO	14	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JACQUELINE MARIA ARAUJO CARNEIRO RICARDO	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JANIELE MARIA FERREIRA DE LIMA	22	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JARINA DUARTE DOS SANTOS	22	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JONAO DARC BRANDÃO RIPARDO	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOÃO PAULO SILVINO XIMENES	21	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JULIANA FERREIRA DE ANDRADE	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JULIANA SOUSA DA SILVA	12	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
KATIANE VASCONCELOS DA SILVA	15	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
KELLA MARA FERREIRA	16	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
KELLE DE VASCONCELOS NEGREIROS	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
KELLY CRISTINA SANTOS FERREIRA	20	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LEONARDO FERREIRA MORENO	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LUCIANA SILVA OLIVEIRA	7	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LUCIMAR ANDRADE DE MORAIS	19	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARCEL LINCIN SOUSA BERNARDINO	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA ANTONIA DA SILVA	11	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS PESSOA	7	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA	1	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA	1	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA EVANGELINA GONCALVES SILVA	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA RONILEY MENDES MESQUITA	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA SAMILEY LIRA GOMES	22	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA SIMONE DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIANA TORRES CAVALCANTE	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MAYONE DE SOUSA VERISSIMO	23	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MICHELLE CARLA MENDES MARIANO	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
NARCÉLIO ÁVILA DE MOURA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
NATANAEL PINTO DE ARAUJO	5	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
NISLANDIA CRUZ FERREIRA	3	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
PAULO ARISTIDES ALVES	1	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
RAIZONE ARAUJO CAMERINO	6	NÃO CLASSIFICADO
REJANE MARIA MOURA DA SILVA	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
RENATO DA CONCEIÇÃO GOMES	20	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
RHANNARA RAYRA LOPES PAULA	2	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ROGERVANIA MOURA DE SOUZA	16	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SAMILEY FELVINY RIBEIRO FERREIRA	11	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SANDRA MARIA DE SOUSA SOARES	7	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	5	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SILVANA MARIA PEREIRA MOTA	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SILVIA HELENA ALVES EUPRASIO	22	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SILVIA MARIA MENEGES DE FREITAS	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
SIRLIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	10	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
TAINARA ALVES GUIMARÃES	13	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
TUNIQUELE BARBOSA MONTE	16	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
VANIELE FROTA PONTE	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE
VANMARIA MARIA NERI OLIVEIRA	6	CLASSIFICADO PROXIMA FASE

**EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - SEGUNDA FASE. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 21/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Combate às Endemias destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado definitivo da Segunda Etapa - Primeira Fase do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. II. Convocar os candidatos classificados, conforme ANEXO do presente termo, para a Segunda Etapa - Segunda Fase do processo seletivo, de acordo com as orientações abaixo descritas, bem como as constantes no edital inaugural: - Local: Centro de Ciências da Saúde - Universidade Estadual Vale do Acaraú; - Endereço: Av. Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, 186 - Derby Clube, Sobral-CE; - Horário de abertura dos portões de acesso: 8h; - Horário de fechamento dos portões de acesso: 9h; - Duração da prova: Três horas; - Portar documento de identificação oficial com foto; - Portar caneta

esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito e assinatura da frequência; - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, uma hora após seu início; - Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no local (sala), sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata e colhidas suas respectivas assinaturas na frequência; - É permitido ao candidato portar alimentos ou bebidas, devendo apresentá-los em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos de modo a permitir a visualização dos conteúdos; - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas; - O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência do candidato no local da avaliação, sendo permitida sua retirada apenas para ingestão de alimentos ou bebidas; - Outras orientações poderão ser dadas no dia da avaliação. Sobral-CE, 29 de outubro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 21/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA - PRIMEIRA FASE		
NOME	MICROÁREA	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 6.2.11
ADÃO ALMEIDA NERI		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ALAN DIANDER PAUL A ROMÃO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ALEX ALBUQUERQUE BALICA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ALEXSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANA EDINARA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ANTONIO WAGNER PEDROSA BRAGA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BENEDITO CARLOS GLEICIANO MESQUITA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BENEDITO CRISTIANO EUSTÍNIO DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BENEDITO DE SOUSA DA SILVA JUNIOR		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
BENEDITO ELVIS DE SOUZA VASCONCELOS		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CARLOS DAVID RODRIGUES DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
CARLOS EUGENIO TEIXEIRA MOREIRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
DANI JUNIO CORDEIRO DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
DARTANHA FERREIRA GOMES LEANDRO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ERASMO DO NASCIMENTO FEIJÃO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FELIPE MOTA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO ALAN FELISMINO SALES LIMA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO GLEICIANO DE FRANCA DUARTE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO DANILLO SOARES DO NASCIMENTO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO EDICELIO SILVA LIMA		NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCO ERICLES DAMASCENOS SANTOS		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO FRANCISCANO DE SOUZA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO GLEICIANO DE FRANCA DUARTE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO JANDER CORDEIRO DE SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO MARCIO ARAGÃO SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
FRANCISCO PEDRO DE ALBUQUERQUE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JEIMSON VICTO MENDES		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOÃO MAXUEL DE CASTRO ALMEIDA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOHN SOUZA DOS SANTOS		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JONATHAN LEITE DE SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOSE EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE		NÃO CLASSIFICADO
JOSE MAGNO OLIVEIRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOSE RONALDO FELIPE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOSE WANDERSON MARTINS RODRIGUES		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOSE WILKENS DO NASCIMENTO DUARTE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOSIANO FERREIRA DE SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JOVANILDO DOS SANTOS FERNANDES		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
JUCILIA RIBEIRO SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LARESSA MARIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LARISSA NEVES DE SOUZA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LEANDRO DE LIMA FRANCA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LUCIANO LIMA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
LUCINEIDE MESQUITA HOLANDA PEREIRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARCEL ANDRADE LIMA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARCIO BLEIG SILVA BRAGA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARCIO DAVID DA SILVA ARAUJO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARCOS VINICIUS MOREIRA SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MARIA CINTHIA BARBOSA DE SOUSA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
MONALY FERREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
OTAVIO TORRES NETO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
PAULO DE PINHO COUTINHO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
RAUL AUGUSTO SOUZA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
RAYANY DIEGO DE SOUSA MENDES		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
REGILANE PEREIRA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ROMERO SILVA RIPARDO		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
TIAGO HENRIQUE COIMBRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
ULYSSES ALBERT LIMA DE SA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
WAGNER SOUSA DA SILVA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
WERBERTE NEXCI OLIVEIRA ALBUQUERQUE		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
WESLEY FELIPE ALVES DE OLIVEIRA		CLASSIFICADO PROXIMA FASE
WILLIAM BEZERRA ELIAS		CLASSIFICADO PROXIMA FASE

**EDITAL SMS Nº 27/2021 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2022/2024.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, situada na Rua Anahid Andrade, 373 - Centro - Praça Senador Figueira, Sobral-CE, com base na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 e na Portaria Interministerial do MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o edital aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), que regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO - Constitui objeto deste edital a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RMSM) constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob a orientação de profissionais com qualificação técnica e

compromisso ético. 2.3. Cada curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas, conforme Resolução nº 05, de 07 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde, que serão iniciadas em data a ser definida pelo Ministério da Saúde/Ministério da Educação. 2.4. O processo seletivo será organizado e executado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), unidade administrativa, subordinada e vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral/CE. 2.5. A execução dos cursos ficará condicionada à efetivação do financiamento das bolsas para os residentes por parte do Ministério da Saúde. 2.6. Os cursos serão realizados em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme disposto na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005. 2.7. A dedicação exclusiva, sob o regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais. 2.8. O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espsv+edital\_272021@gmail.com, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO IV dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 2.9. De acordo com a Resolução nº 01, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - MEC, fica resolvido: a) É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. c) Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS no 2, de 13 de abril de 2012. d) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado. 2.10. O presente processo seletivo terá as inscrições realizadas através da internet, via Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral, e será realizado em três etapas, compostas de avaliação curricular, avaliação escrita e avaliação atitudinal. 3. DAS VAGAS - 3.1. Para o presente edital de Seleção serão ofertadas 30 (trinta) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) potenciais vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme distribuição abaixo:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA				
CÓDIGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
RMSF01	Educação Física	03	24 meses	5.760 horas
RMSF02	Enfermagem	03		
RMSF03	Farmácia	03		
RMSF04	Fisioterapia	03		
RMSF05	Fonoaudiologia	03		
RMSF06	Nutrição	03		
RMSF07	Odontologia	03		
RMSF08	Psicologia	03		
RMSF09	Serviço Social	03		
RMSF10	Terapia Ocupacional	03		
TOTAL		30		

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL				
CÓDIGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
RMSM01	Educação Física	02	24 meses	5.760 horas
RMSM02	Enfermagem	02		
RMSM03	Psicologia	02		
RMSM04	Serviço Social	02		
RMSM05	Terapia Ocupacional	02		
TOTAL		10		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES - 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos: a) Ter concluído o curso de graduação na categoria profissional para a qual deseja concorrer e estar regularmente inscrito no respectivo conselho de classe, até o dia da matrícula no curso; b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de outra nacionalidade, comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação "Permanente". Além disso, deve comprovar estar em conformidade com a legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país, incluindo a validação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros; c) Estar amparado, em situação de nacionalidade portuguesa do

candidato, pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 (sessenta) horas semanais para as atividades teóricas e práticas previstas no Programa, as quais poderão ocorrer também aos finais de semana. 4.2. Todos os candidatos deverão, no ato da matrícula, estar devidamente inscritos no Conselho Profissional da Classe em que está concorrendo, sendo imprescindível a indicação do número de registro para efetivação da matrícula no programa junto ao Ministério da Saúde. 5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE - 5.1. São atividades dos residentes: a) Elaborar juntamente com os docentes do respectivo programa um plano de trabalho com as ações a serem desenvolvidas; b) Desenvolver as atividades previstas em seu plano de trabalho; c) Apoiar o desenvolvimento das ações das equipes de saúde; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo formativo; e) Participar das atividades de Educação Permanente; f) Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação; g) Participar de outras atividades da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; h) Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos em seu processo formativo; i) Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, inclusive nos finais de semana; j) Participar de ações de combate à COVID-19; k) Executar outras atividades correlatas. 6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA - 6.1. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados receberão, a título de bolsa, a quantia de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), valor estabelecido pela Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, incidindo, nela, todos os descontos previstos pela legislação em vigor. 6.2. A bolsa poderá ter seu valor alterado/reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS). 6.3. A bolsa referida no item 6.1 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste edital. 6.4. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo EXCLUSIVO do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). 6.5. O repasse dos recursos financeiros será feito pelo Ministério da Saúde, diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pelos coordenadores dos Programas. 6.6. O pagamento das bolsas ficará condicionado à efetivação do financiamento por parte do Ministério da Saúde. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES - 7.1. As atividades do Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, ou em outro local a critério da administração pública. 7.2. As atividades do Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão realizadas predominantemente nos serviços da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM) e na Estratégia Saúde da Família, bem como, nas dependências da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, ou em outro local a critério da administração pública. 7.3. Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período do curso serão definidos pelas Coordenações do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, juntamente com representantes da gestão municipal da saúde. 8. DAS INSCRIÇÕES - 8.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital. 8.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 8.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 8.4. É vedado ao candidato se inscrever nos dois programas ou ainda, em mais de uma categoria de um mesmo programa, mesmo que tenha a formação exigida, devendo escolher, no ato da inscrição, o programa e categoria profissional que deseja concorrer. 8.5. O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 8.6. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá

anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 27/2021 - RMSF/RMSM, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade (frente e verso); d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão no curso na área à qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Só será aceita a comprovação por meio de declaração de conclusão que tenha sido emitida nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação do presente edital; f) declaração de Títulos Padronizada, constante do ANEXO III deste edital, de acordo com os comprovantes a serem apresentados. 8.7. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação. 8.8. O candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 8.9. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 8.10. Não será admitida a juntada posterior de documentos. 8.11. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 8.12. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 8.13. De acordo com a Lei Municipal nº 223, de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada no Sistema de Seleção no campo reservado ao comprovante de pagamento. 8.14. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 8.15. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 8.6 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 8.16. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 8.17. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 8.18. Cada campo para envio de documentos/comprovantes no Sistema de Seleção suporta até 2MB de tamanho. 8.19. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - 9.1. O processo seletivo unificado efetivar-se-á em 03 (três) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira etapa composta de avaliação curricular, a segunda etapa composta de avaliação escrita de múltipla escolha e a terceira etapa composta de avaliação atitudinal. 9.2. Serão considerados classificados na primeira etapa (avaliação curricular) e aptos a participar da segunda etapa (avaliação escrita de múltipla escolha) apenas os candidatos com maior pontuação na avaliação curricular e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a categoria profissional à qual estiverem concorrendo. 9.2.1. Em caso de empate na última colocação, serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado. 9.3. O local de realização da avaliação escrita de múltipla escolha (segunda etapa) e da avaliação atitudinal (terceira etapa) será divulgado por ocasião da convocação dos classificados para estas etapas, conforme datas previstas no cronograma do processo seletivo. 9.4. Serão considerados classificados e aptos a participar da terceira etapa (avaliação atitudinal) apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita de múltipla escolha. Os candidatos que não alcançarem a referida pontuação serão desclassificados do processo seletivo. 9.5. Ser

considerado não aprovado na avaliação atitudinal o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos nesta avaliação. 10. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 10.1. A avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma avaliação curricular, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. 10.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados, única e exclusivamente, os critérios objetivos previstos na Declaração de Títulos Padronizada, constante do ANEXO III deste edital, obrigatoriamente preenchido pelo candidato, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela Banca Examinadora da pontuação obtida pelo candidato. 10.3. Os documentos comprobatórios a serem pontuados na Declaração de Títulos Padronizada deverão ser anexados no Sistema de Seleção, no formato PDF ou JPG/JPEG, previstos no ANEXO III. 10.4. Não será aceito o envio da Declaração de Títulos Padronizada ou mesmo das comprovações dos títulos declarados, posteriormente à data prevista no edital. 10.5. A comprovação de titulação por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior deve apresentar o número de Reconhecimento do MEC. 10.6. Para fins de pontuação na análise curricular, só serão aceitas as declarações emitidas nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data de publicação deste edital. 10.7. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos. 10.8. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço, conforme estabelecido no Barema constante no ANEXO III deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b) para experiência profissional em instituição privada ou do terceiro setor: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador/contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 10.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 10.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 10.11. Somente será considerada para fins de pontuação a experiência profissional após a graduação na categoria a qual concorre. 10.12. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptoria, docência ou voluntariado. 10.13. Cada título ou comprovação (experiência, curso, evento, publicação, etc.) será considerado uma única vez para fins de pontuação. 10.14. Para fins de pontuação na análise curricular será admitida a concomitância de períodos, desde que estejam relacionados a experiências de atuação profissional na área da saúde em instituições de natureza jurídica diferente (pública, privada ou do Terceiro Setor). 10.15. Serão considerados classificados e aptos a participar da próxima etapa apenas os candidatos com maior pontuação nesta avaliação e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a categoria profissional à qual estiverem concorrendo. 11. DA AVALIAÇÃO ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 11.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de uma avaliação escrita de múltipla escolha, no formato A, B, C, D, com uma única alternativa correta, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 30 pontos. 11.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões no cartão-resposta distribuído juntamente com a prova, devendo preencher apenas e totalmente o alvéolo correspondente a resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. 11.3. Não será computada a questão, quando no cartão resposta for assinalado mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalado nenhuma alternativa, ou quando a

alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial da prova, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 11.4. O cartão-resposta constitui o único documento válido para a correção da avaliação escrita de múltipla escolha. 11.5. Não haverá substituição do cartão resposta ou caderno de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 11.6. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 11.7. O resultado da primeira etapa será divulgado conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO II) 11.8. Serão considerados classificados e aptos a participar da próxima etapa apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação escrita de múltipla escolha. Os candidatos que não alcançarem a referida pontuação serão desclassificados do processo seletivo. 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 12.1. A avaliação escrita de múltipla escolha será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, com início às 09 horas da manhã (horário local), na data prevista no cronograma do processo seletivo contido no ANEXO II deste edital. 12.2. O tempo de duração da avaliação será de 04 (quatro) horas, incluindo neste, o tempo para preenchimento do cartão-resposta da avaliação escrita de múltipla escolha, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de uma hora, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identificação pessoal com foto, e; b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul. 12.4. Serão considerados documentos de identificação aqueles descritos no item 8.6 do presente edital. 12.5. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados. 12.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 12.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, caso em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, fotos, assinaturas e impressão digital. 12.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador. 12.9. Não haverá segunda chamada para a avaliação escrita de múltipla escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso do processo seletivo. 12.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência. 12.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da avaliação, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 12.12. Não serão considerados os pontos relativos à questão quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 12.13. Não haverá substituição do cartão resposta, do caderno de prova, da folha rascunho e da folha resposta definitiva, em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 12.14. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 01 (uma) hora de seu início. 12.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 12.16. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da avaliação, através do registrado em ata pelos fiscais de salas. 12.17. Caso seja necessário, a comissão organizadora do processo seletivo pode realizar vistoria nas salas no decorrer da aplicação da avaliação. 12.18. Não será permitida, durante a realização da avaliação, a utilização indumentárias que cubram a cabeça e as orelhas, bem como de aparelhos eletrônicos (wearable tech, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPads®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.), livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 12.19. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação, nem por danos neles causados. 12.20. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de avaliação e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 12.21. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a)

apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste edital; c) não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a avaliação que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante a avaliação qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação, seja qual for; h) não devolver todo o material entregue pelos fiscais de sala, incluindo a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos fiscais de sala, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 12.22. O resultado preliminar da avaliação escrita de múltipla escolha, o caderno de prova e o gabarito serão divulgados de acordo com o cronograma do processo seletivo (ANEXO II). 13. DA AVALIAÇÃO ATITUDINAL - 13.1. A terceira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma avaliação atitudinal, no formato de apresentação oral, realizada presencialmente, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. 13.2. Em razão das medidas sanitárias e de isolamento social impostas para o combate ao novo coronavírus, a avaliação atitudinal será realizada por meio de apresentação oral individual reservada, com a presença, única e exclusiva da banca examinadora, composta por dois membros, seguindo as medidas de contingência constante do item 14 deste edital. 13.3. A avaliação atitudinal compreenderá o desenvolvimento de uma resposta propositiva frente a uma situação-problema, na qual o candidato deverá se posicionar. A situação problema buscará reproduzir evento(s) do cotidiano de um serviço de saúde. 13.4. A situação-problema será sorteada na data programada para a realização da avaliação atitudinal, imediatamente antes do seu início, na presença do candidato e dos avaliadores. 13.5. A avaliação atitudinal será realizada em local, dia e horário a serem divulgados na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo. 13.6. Na avaliação atitudinal serão avaliados os critérios descritos a seguir e valorados:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Correlação da proposta com o Sistema Único de Saúde e com o Programa para o qual está inscrito	Máximo 10 pontos
Etapas e viabilidade da intervenção proposta	Máximo 10 pontos
Análise crítica da situação	Máximo 10 pontos
Posicionamento diante da situação	Máximo 10 pontos
Total	40,0 Pontos

13.7. A nota nesta etapa da seleção corresponderá à média simples da pontuação que for atribuída pelos membros da banca avaliadora com base nos critérios acima mencionados. 13.8. Será considerado não aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na avaliação atitudinal. 13.9. A avaliação atitudinal poderá ser gravada exclusivamente pela banca avaliadora. Se houver a gravação, não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação. 13.10. A avaliação atitudinal terá duração de até 20 (vinte) minutos. 13.11. Durante a apresentação da avaliação atitudinal, não será permitida a utilização de indumentárias que cubram a cabeça e as orelhas, bem como de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o(a) candidato(a) esteja portando celular, o mesmo deverá ser desligado na frente da banca examinadora e posto em uma carteira separada. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 13.12. A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação atitudinal, nem por danos neles causados. 13.13. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação atitudinal com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original. 13.14. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados. 13.15. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 13.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, caso em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, fotos, assinaturas e impressão digital. 13.17. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador. 13.18. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação

atitudinal após o horário fixado para o seu início. 13.19. Por ocasião da realização da avaliação atitudinal, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no presente edital, será automaticamente excluído do processo seletivo. 13.20. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação atitudinal. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato. 13.21. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação atitudinal, para fins de justificativa de sua ausência. 13.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da avaliação atitudinal, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da avaliação atitudinal com antecedência. 13.23. Não será aplicada a avaliação atitudinal, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação. 13.24. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que: a) não apresentar o documento de identidade exigido neste edital; b) não comparecer à avaliação atitudinal, seja qual for o motivo alegado; c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a avaliação que estiver sendo realizada; e) lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação atitudinal, seja qual for; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos membros da banca, fiscais de sala, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; g) não permitir a coleta de sua assinatura; h) estiver portando armas; i) se recusar a seguir as medidas de contingência descritas no item 14 deste edital; j) não participar da avaliação atitudinal em razão de apresentar temperatura igual ou superior a 37,5°C (trinta e sete vírgulas cinco graus Celsius). 14. DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA - 14.1. As medidas de contingência visam garantir a segurança dos candidatos, da banca examinadora e dos demais profissionais envolvidos no processo seletivo. 14.2. Ao chegarem ao local da avaliação escrita de múltipla escolha e da avaliação atitudinal, no momento de acessarem o prédio, será obrigatória a aferição da temperatura dos candidatos, com a utilização de termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C (trinta e sete vírgulas cinco graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de um segundo aparelho. 14.3. Havendo confirmação da temperatura igual ou superior a 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) o candidato estará impedido de participar da avaliação atitudinal, não podendo adentrar no recinto, sendo considerado eliminado diante da impossibilidade de realização da avaliação atitudinal com o candidato em outro momento. 14.4. No momento de acessarem o prédio, os candidatos deverão garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de qualquer pessoa presente no ambiente. 14.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das avaliações utilizando máscara facial (descartável ou reutilizável) e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente, devendo as mesmas cobrirem adequadamente o nariz e a boca, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a assinatura da lista de presença. 14.6. É permitida a entrada de candidatos com bebidas não alcoólicas e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate, os quais deverão estar acondicionados em embalagens transparentes ou fora de embalagens secundárias. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de bebidas. 14.7. Os bebedouros dos locais de realização das avaliações estarão interditados no dia de sua aplicação. 14.8. No local de aplicação das avaliações será disponibilizado álcool gel 70% (setenta por cento) para utilização por parte dos candidatos e da banca avaliadora. 14.9. Durante a realização da avaliação atitudinal o candidato deverá permanecer de máscara, será permitido ficar em pé ou sentado, em carteira que será higienizada após cada apresentação, mantendo sempre o distanciamento mínimo de 2 metros da banca avaliadora. 14.10. Visando manter a acústica do ambiente, bem como, o conforto térmico, as avaliações serão realizadas, preferencialmente, em salas climatizadas, salvo por motivo de ordem técnica. 14.11. Todos os candidatos deverão seguir as etiquetas respiratórias, em caso de tosse ou espirro, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. 15. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO - 15.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da avaliação escrita ou avaliação atitudinal deverão solicitá-lo no formulário de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, no formulário de inscrição, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 15.2. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 15.3. A solicitação de condições especiais poderá ser atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 16. DA PONTUAÇÃO FINAL - 16.1. Para efeito da classificação, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório dos pontos das três etapas do processo seletivo. A pontuação máxima neste processo seletivo é de 100 (cem) pontos. 16.2. A classificação final se dará por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo

candidato, conforme estabelecido no item 16.1. 16.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a maior pontuação e que estiverem dentro do número de vagas da categoria profissional em que estiver concorrendo, sendo considerados como CLASSIFICÁVEIS os candidatos não eliminados que estiverem fora do número de vagas. Em qualquer dos casos, a convocação para a matrícula se dará respeitando a ordem classificatória. 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 17.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional. 17.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados: a) maior pontuação na avaliação atitudinal; b) maior pontuação na avaliação escrita; c) maior idade, considerando dia, mês e ano. 17.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 18. DOS RECURSOS - 18.1. Caberá recurso contra os resultados das três etapas do processo seletivo, conforme Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO II deste edital. 18.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [recursos.espv+edital272021@gmail.com](mailto:recursos.espv+edital272021@gmail.com), de acordo com as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO II deste edital. 18.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o formulário apresentado no ANEXO IV deste edital. 18.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 18.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 18.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital. 18.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 18.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 18.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO II deste edital. 19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: <http://saude.sobral.ce.gov.br> e <http://blogdaescola.saudesobral.blogspot.com>, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital. 20. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 20.1. Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado nos endereços eletrônicos <http://saude.sobral.ce.gov.br> e <http://blogdaescola.saudesobral.blogspot.com> respeitando o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem de classificação final. 20.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão proceder com a entrega da documentação relacionada no item 22, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO V) e realizar a matrícula, conforme orientação da secretaria acadêmica. 20.3. Após a chamada dos candidatos classificados para matrícula, havendo a existência de vaga(s) ociosa(s), serão chamados a se matricular(em) os candidatos classificáveis. 21. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS - 21.1. A chamada dos candidatos classificáveis será realizada por categoria profissional, quando as vagas não forem preenchidas pelos candidatos classificados. 21.2. Os candidatos classificáveis serão convocados seguindo a ordem de classificação, devendo obrigatoriamente seguir as mesmas orientações para a matrícula previstas no item 22 do presente edital. 22. DAS MATRÍCULAS - 22.1. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos convocados deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos na Secretaria da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia: a) Cópia do Diploma de Graduação na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de conta SALÁRIO vinculada à conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) de titularidade do candidato; g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde, prevista no ANEXO V deste edital. 22.2. Será necessário, ainda, informar o tipo sanguíneo, para fins de efetivação da matrícula junto ao Ministério da Saúde. 22.3. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos. 22.4. O candidato convocado que não entregar a documentação necessária e não realizar a assinatura do Termo de Compromisso, será automaticamente eliminado da seleção e perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. 22.5. As datas para a entrega da documentação serão divulgadas seguindo as determinações do Ministério da Saúde, quanto for autorizada a abertura do Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residências (SIGRESIDÊNCIAS), devendo os

candidatos acompanharem os editais de convocação nos endereços eletrônicos indicados neste edital. 22.6. A efetivação da matrícula se dará com a finalização do cadastro no SIGRESIDÊNCIAS, realizada pelo próprio candidato, somente após a entrega da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP-VS. Para tanto, o candidato deverá atentar para o recebimento de link do Ministério da Saúde no e-mail informado no ato da inscrição. 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 23.1. As datas previstas ao longo deste edital poderão ser alteradas, inclusive as constantes do Anexo I, poderão ser alteradas segundo critérios de conveniência e oportunidade, bem como de acordo com prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para fins de matrícula e início das atividades. 23.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública. 23.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, aditivos, retificações, convocações, comunicados e avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanhar todas as informações ou alterações através dos nos endereços eletrônicos: <http://saude.sobral.ce.gov.br> e <http://blogdaescolasaudesobral.blogspot.com>. 23.4. Não haverá vínculo empregatício ou de trabalho, para qualquer fim, entre o residente e o Ministério da Saúde/Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde. 23.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 23.6. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Conteúdo Programático para a Avaliação Escrita de Múltipla Escolha. ANEXO II - Cronograma do Processo Seletivo. ANEXO III - Declaração de Títulos Padronizada. ANEXO IV - Formulário para Interposição de Recursos. ANEXO V - Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde. Sobral/CE, 29 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### ANEXO I - EDITAL SMS Nº 27/2021 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Sistema Único de Saúde; 2. Promoção da Saúde; 3. Política Nacional de Humanização; 4. Educação Permanente em Saúde; 5. Educação Interprofissional em Saúde. 6. Participação Popular em Saúde; 7. Educação Popular em Saúde; 8. Colaboração Interprofissional; 9. Apoio Matricial. 10. Redes de Atenção à Saúde. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: BRASIL. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legisla/cao/lei8080\\_19\\_0990.htm](http://conselho.saude.gov.br/legisla/cao/lei8080_19_0990.htm) (Acesso em 19/10/2021). Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília/DF. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legisla/acao/lei8142\\_281290.htm](http://conselho.saude.gov.br/legisla/acao/lei8142_281290.htm) (Acesso em 19/10/2021). Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf) (Acesso em 19/10/2021). CAMPOS, G. W. S. Apoio matricial e práticas ampliadas e compartilhadas em redes de atenção. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 148-168, abr, 2012. Disponível em: [https://www.gastaoawagner.com.br/index.php?preview=1&option=com\\_dropfiles&format=task=frontfile.do wnload&catid=20&id=8&Itemid=10000\\_0000000](https://www.gastaoawagner.com.br/index.php?preview=1&option=com_dropfiles&format=task=frontfile.do wnload&catid=20&id=8&Itemid=10000_0000000) (Acesso em 21/10/2021). COSTA, M. V. A potência da educação interprofissional para o desenvolvimento de competências colaborativas no trabalho em saúde. In: Interprofissionalidade e formação na saúde: onde estamos? / Ramona Fernanda Ceriotti Toassi, organizadora. - 1.ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017. (Série Vivência em Educação na Saúde). Disponível em: [http://historico.rdeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-eduacao-na-saude/vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf/at\\_download/file](http://historico.rdeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-eduacao-na-saude/vol-06-interprofissionalidade-e-formacao-na-saude-pdf/at_download/file) (Acesso em 19/10/2021). DAVINI, M. C. Enfoques, problemas e perspectivas na educação permanente dos recursos humanos de saúde. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde [Internet]. Brasília; 2009 [citado 2009 dez 15]. Disponível em: [http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf) (Acesso em 19/10/2021). DIAS, M. S. A.; VASCONCELOS, M. I. O.; SILVA, L. M. S.; FORTE, FDS; SILVA, L. C. C.; OLIVEIRA, I. P.; MACHADO, M. F. A. S. Política nacional de promoção da saúde: um estudo de avaliabilidade em uma região de saúde no Brasil. Ciência e Saúde (2016/Fev). Disponível em: <http://www.cienciasaudecoletiva.a.com.br/artigos/politica-nacional-de-promocao-da-saude-em-uma-regiao-de-saude-avaliabilidade-em-uma-regiao-de-saude-no-brasil/15484?id=15484> (Acesso em 19/10/2021). DIAS, M. S. A.; LIMA, N. A.; PARENTE, J. R. F.; SILVA, M. R. F. A tutoria como dispositivo de apoio a um Sistema Municipal de Saúde. Saúde em Debate, 41 (114), Jul-Set, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201711401> (Acesso em 21/10/2021).

MENDES, E. V. Redes de Atenção à Saúde. Revista Ciência & Saúde Coletiva. v. 15, n. 5, Rio de Janeiro Aug. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.org/bvscielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-8123201000500005](http://www.scielo.org/bvscielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123201000500005) (Acesso em 19/10/2021). PAIM, Jairnilson Silva. O Que É o SUS: e-book interativo. Disponível em: <http://www.livrosintertivosedi.tora.fiocru.z.br/sus/> (Acesso em 19/10/2021). GOMES, L. B.; MERHY, E. E. Compreendendo a educação popular em saúde: um estudo na literatura brasileira. Cadernos de Saúde Pública, 27 (1), janeiro, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2011000100002> (Acesso em 21/10/2021). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE DA FAMÍLIA): 1. Atenção Primária em Saúde; 2. Estratégia Saúde da Família; 3. Política Nacional da Atenção Básica. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Disponível em: [http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) (Acesso em 19/10/2021). BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS, v. 2 - Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://redehumanizausus.net/acer/vo/cadernos-humanizausus-vol-2-ate-nc%cc%a7a%cc%83-basica/> (Acesso em 21/10/2021). FARIAS, D. N. F.; RIBEIRO, K. S. Q. S.; ANJOS, U. U.; BRITO, G. E. G. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade na Estratégia Saúde da Família. Trabalho, Educação e Saúde, 16(1), Jan-Abr, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/s8LvmxwJSDXWRNWsQt7JH3b/?lang=pt> (Acesso em 21/10/2021). GIOVANELLA, L.; MENDONÇA, M. H. M. Atenção Primária à Saúde: seletiva ou coordenadora dos cuidados? Rio de Janeiro: CEBES, 2012. Disponível em: <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/ATEN%3%87%3%83O-PRIM%3%81RIA-%3%80-SA%3%9ADE.pdf> (Acesso em 19/10/2021). OLIVEIRA, M. A. C.; PEREIRA, I. C. Atributos essenciais da Atenção Primária e a Estratégia Saúde da Família. Rev. Bras. Enferm. 2013; 66(esp): 158-64. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/reben/v66nsp\\_e/v66nspea20.pdf](http://www.scielo.br/pdf/reben/v66nsp_e/v66nspea20.pdf) (Acesso em 19/10/2021). PINTO, L. F.; GIOVANELLA, L. Do Programa à Estratégia Saúde da Família: expansão do acesso e redução das internações por condições sensíveis à atenção básica (ICSAB). Ciência & Saúde Coletiva, 23 (6), Jun 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dxv7f6fDmRnj7BWPJf6Lfk/?lang=pt> (Acesso em 21/10/2021). CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SAÚDE DA MENTAL): 1. Reforma Psiquiátrica; 2. Rede de Atenção Psicossocial; 3. Redução de danos; 4. Álcool e outras drogas; 5. Atenção Psicossocial à Criança e ao Adolescente. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: AMARANTE, P. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. Saúde mental, desinstitucionalização e novas estratégias de cuidado. In: Giovanella, L; et al. Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Rio de Janeiro (RJ): Editora Fiocruz, 2008. p. 735-759. BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/civil/03/lei/s/leis\\_2001/110216.htm](http://www.planalto.gov.br/civil/03/lei/s/leis_2001/110216.htm) (Acesso em 19/10/2021). BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/\\_Atos2019-2022/2019/Lei/L13819.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil/03/_Atos2019-2022/2019/Lei/L13819.htm#art11). (Acesso em 19/10/2021). BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cadernos HumanizaSUS, v. 5 - Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <https://redehumanizausus.net/acer/vo/cadernos-humanizausus-volume-5-asude-mental/> (Acesso em 21/10/2021). BRASIL. Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Disponível em: [http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html) (Acesso em 19/10/2021). BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.197 de 14 de outubro de 2004. Disponível em: [http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2197\\_14\\_10\\_2004.html](http://bvsm.ssaude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2197_14_10_2004.html) (Acesso em 19/10/2021). GOMES, T. B.; VECCHIA, M. D. Estratégia de redução de danos no uso prejudicial de álcool e outras drogas: revisão de literatura. Ciência e Saúde Coletiva, v. 23, n. 7, p. 2327-2338, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018237.21152016> (Acesso em 19/10/2021). SOUZA, L. G. S.; MENANDRO, M. C. S.; MENANDRO, P. R. M. O alcoolismo, suas causas e tratamento nas representações sociais de profissionais de saúde da família. Physis, v. 25, n. 4, p. 1335-1360, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312015000400015> (Acesso em 19/10/2021). SURJUS, L.T.L.S.; MOYSÉS, M.A.A. Saúde Mental Infantojuvenil: Territórios, políticas e clínicas de resistência. Santos: Unifesp/Abrasme, 2019. Disponível em: <http://biblioteca.fen.gov.br/saude-mental-infantojuvenil/> (Acesso em 19/10/2021).



2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - Secretária da Secretaria da Cultura e Turismo. Raíssa Rabêlo Ferreira - Representante do Contratado. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA. Raíssa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - SECULT.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representado neste ato pela Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 31.01.04.122. 0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00, 31.01.13.392.0048.2.391.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 e 31.01.13.391.0048.2.392.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Simone Rodrigues Passos - Secretária da Secretaria da Cultura e Turismo. Raíssa Rabêlo Ferreira - Representante do Contratado. Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA. Raíssa Carly Fernandes Macêdo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08. 241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.390.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.209.3.3.90.30.00.1.311.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Licitações e Contratos, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021-SEDHAS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.088.055/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de carimbos automáticos para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 120/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 120/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.08. 122.0045.2.198.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.01.08. 243.0416.2.199.3.3.90.30.00.1.001.0000.00;

23.01.08. 241.0422.2.343.3.3.90.30.00.1.001.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.390.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.208.3.3.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.209.3.3.90.30.00.1.311.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente de Licitações e Contratos, Sr. Thiago Braga Parente. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cicero Prado Sobral.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 150/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Simão Alves, nº 109, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 22/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 80/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luiz Philippe Martins	1ªCIA/3ºBPM	309.075-8-2
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	2151608
Munições Calibre 38	2	

**PORTARIA Nº 151/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Distrito de Aracatiçu, Sobral-CE, no dia 21/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 81/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Givanildo Barbosa	1ªCIA/3ºBPM	127.152-1-8
Antônio Robson Ripardo Ribeiro	1ªCIA/3ºBPM	306.889-1-0
Bruno Gadelha Alencar	1ªCIA/3ºBPM	587.540-1-3
Diogenes Luis de Lima Costa	1ªCIA/3ºBPM	588.035-1-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	1205323
Munições Calibre 38	6	

**PORTARIA Nº 152/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua J, nº 79, Cohab I, Sobral-CE, no dia 23/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 82/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Genaldo Ximenes Carneiro	1ªCIA/3ªBPM	302.702-1-5
Francisco Edson de Oliveira Almeida	1ªCIA/3ªBPM	309.065-0-0
Francisco Aristides Gomes do Nascimento	1ªCIA/3ªBPM	309.154-3-7
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Pistola Calibre 32, marca BROWNING'S PATENT	1	S/Nº
Munições Calibre 32	1	

**PORTARIA Nº 153/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Hermínio de Moraes, Sobral-CE, no dia 24/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 83/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1ªCIA/3ªBPM	308.755-0-8
Ciro Coutinho de Assis	1ªCIA/3ªBPM	308.984-6-X
Francisco Walisson Rodrigues da Silva	1ªCIA/3ªBPM	309.058-6-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	233846
Munições Calibre 32	3	

**PORTARIA Nº 154/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Estrada das Marrecas, Corte 8, Sobral-CE, no dia 10/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 84/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 646,25 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Adailton Marques Cavalcante	3ªCIA/BPMA	300.677-1-1
Ticiane Paula Ximenes Pessoa	3ªCIA/BPMA	302.689-1-1
Deoclécio Coelho Rodrigues	3ªCIA/BPMA	303.523-1-9
Francisco Leonardo Mendes do Nascimento	3ªCIA/BPMA	307.111-1-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Espingarda Calibre 32, marca BOITO	1	343494
Munições Calibre 32, marca CBC	1	
Estojos	7	

**PORTARIA Nº 155/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Jucá Parente, próximo ao Colégio José Romão, Sobral-CE, no dia 04/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 85/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Joel da Silva	1ªCIA/3ªBPM	307.701-1-0
Francisco Romário Duarte Mendes	1ªCIA/3ªBPM	308.741-6-1
Francisco Sales de Almeida Neto	1ªCIA/3ªBPM	309.056-4-4
Tiago Souza	1ªCIA/3ªBPM	308.898-0-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Pistola Calibre 22, marca TAURUS	1	S/Nº
Munições Calibre 22, marca CBC	6	

**PORTARIA Nº 156/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão das armas de fogo e munições ocorrida no Residencial Caiçara, Morro da Macaca, Sobral-CE, no dia 07/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 86/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jairlo Rodrigues Melo	1ªCIA/3ªBPM	308.223-1-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32	1	277280
Munições Calibre 32	4	
Revólver Calibre 38, marca ROSSI	1	64164
Munições Calibre 38	6	

**PORTARIA Nº 157/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão das armas de fogo e munições ocorrida na Rua Treze de Maio, nº 203, Vila União, Sobral-CE, no dia 07/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 87/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luiz Philippe Martins	1ªCIA/3ªBPM	309.075-8-2
Carlos Rene Sousa Ponte	1ªCIA/3ªBPM	307.456-1-2
José Anuque Mendes de Sousa Neto	1ªCIA/3ªBPM	308.755-0-8
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	245602
Munições Calibre 32, marca CBC	2	
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	S/Nº
Munições Calibre 38, marca CBC	2	

**PORTARIA Nº 158/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Cristóvão, próximo a UFC odontologia, Sobral-CE, no dia 02/07/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 88/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 353,33 (trezentos e cinquenta e três reais e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
Manoel Leonardo Lima Moita	1ªCIA/3ªBPM	309.058-4-6
Pedro Ferreira Leitão Júnior	1ªCIA/3ªBPM	308.713-7-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	22689
Munições Calibre 38	6	

**PORTARIA Nº 159/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de

dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa São Cristóvão, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 24/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 89/2021 de 21 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 24 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
Leonardo Alves Araújo Martins	1ªCIA/3ªBPM	308.844-5-0
Pedro Ferreira Leitão Júnior	1ªCIA/3ªBPM	308.713-7-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	NI73601
Munições Calibre 38	5	

**PORTARIA Nº 160/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Francisco Jacinto, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 10/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 90/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Carlos Wallace Ferreira da Silva	1ªCIA/3ªBPM	308.657-5-8
Ciro Coutinho de Assis	1ªCIA/3ªBPM	308.984-6-x
Pedro Ferreira Leitão Júnior	1ªCIA/3ªBPM	308.713-7-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, marca INA	1	230
Munições Calibre 32, marca CBC	1	

**PORTARIA Nº 161/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Ferroviária, Sobral-CE, no dia 07/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 91/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
João Paulo Mesquita Feijão	1ªCIA/3ªBPM	309.035-4-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38	1	168395
Munições	1	

**PORTARIA Nº 162/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Ipiranga, próximo ao nº 188, Dom José, Sobral-CE, no dia 18/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 92/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três

centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Janderson Monção Figueredo	1ªCIA/3ªBPM	308.812-2-2
Francisco das Chagas Marques	1ªCIA/3ªBPM	309.056-2-8
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32	1	67267
Munições	3	

**PORTARIA Nº 163/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida John Sanford, ao lado da Pague Menos, Junco, Sobral-CE, no dia 21/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 93/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Israel Alves Freire	1ªCIA/3ªBPM	308.852-1-7
Aurigelson Paula da Costa	1ªCIA/3ªBPM	308.739-8-x
João Paulo Mesquita Feijão	1ªCIA/3ªBPM	309.035-4-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, marca INA	1	69981
Munições Calibre 32	2	

**PORTARIA Nº 164/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida na Localidade de Olho D'água do Pajé, Sobral-CE, no dia 21/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 94/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 457,14 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	1ªCIA/3ªBPM	302.688-1-4
Joedson Elias Santana	1ªCIA/3ªBPM	301.732-1-x
Francisco Jarbas Filho	1ªCIA/3ªBPM	587.770-1-3
Jorge Frota Magalhães	1ªCIA/3ªBPM	300.225-1-3
José Euclides Braz Souza	1ªCIA/3ªBPM	307.055-1-3
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro	1ªCIA/3ªBPM	308.746-8-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Fuzil Calibre 762, Marca MQ968	1	S/Nº

**PORTARIA Nº 165/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Ouro Preto, Tamarindo, Sobral-CE, no dia 22/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 95/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 147,14 (cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Tancredo Augusto Almeida Brito	1ªCIA/3ªBPM	302.688-1-4
Joedson Elias Santana	1ªCIA/3ªBPM	301.732-1-x
Francisco Jarbas Filho	1ªCIA/3ªBPM	587.770-1-3
Jorge Frota Magalhães	1ªCIA/3ªBPM	300.225-1-3
José Euclides Braz Souza	1ªCIA/3ªBPM	307.055-1-3
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro	1ªCIA/3ªBPM	308.746-8-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38	1	283346
Munições Calibre 38, marca CBC	3	

**PORTARIA Nº 166/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Santa Clara, nº 1218, Santo Antônio, Sobral-CE, no dia 11/07/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 96/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
Wesley Monteiro de Aquino	1ªCIA/3ªBPM	308.900-1-9
Pedro Ferreira Leitão Júnior	1ªCIA/3ªBPM	308.713-7-5
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, Marca ROSSI	1	S/Nº
Munições Calibre 38, marca CBC	5	

**PORTARIA Nº 167/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Maria de Paiva, Sobral-CE, no dia 26/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 97/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Manoel Leonardo Lima Moita	1ªCIA/3ªBPM	309.085-4-6
Leonardo Alves Araújo Martins	1ªCIA/3ªBPM	308.844-5-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, Marca TAURUS	1	166289
Munições Calibre 38, marca CBC	6	

**PORTARIA Nº 168/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida em Sobral-CE, no dia 30/05/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 98/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 168,33 (cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
Diego Wallace Gomes Barbosa	1ªCIA/3ªBPM	308.995-2-0
Leonardo Alves Araújo Martins	1ªCIA/3ªBPM	308.844-5-0
Antônio Jair Lima de Melo	1ªCIA/3ªBPM	309.003-9-1
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, Marca TAURUS	1	153728
Munições Calibre 32, marca CBC	1	

**PORTARIA Nº 169/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Santa Clara, nº 10, Parque Santo Antônio, Sobral-CE, no dia 18/07/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 99/2021 de 28 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de setembro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Luiz Phillipe Martins	1ªCIA/3ªBPM	309.075-8-2
Carlos Rene Sousa Ponte	1ªCIA/3ªBPM	307.456-1-2
Hiago Cavalcante Rufino	1ªCIA/3ªBPM	309.019-6-7
Leonardo Alves Araújo Martins	1ªCIA/3ªBPM	308.844-5-0
Tiago Souza	1ªCIA/3ªBPM	308.898-0-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, Marca TAURUS	1	S/Nº
Munições Calibre 38	6	

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 874/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Daniel Lima Gonçalves Leite. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Daniel Lima Gonçalves Leite, nascido em Fortaleza - CE, em 01 de outubro de 1990, filho de Valdetario Gonçalves Leite e Ana Matilde Lima Leite. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**ATO DE EXONERAÇÃO 111/2021 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. LUCAS MENDES CORDEIRO DA CRUZ do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado na PRESIDENCIA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**PORTARIA Nº 736 /2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.** Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público, para 1º de novembro de 2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CEARÁ, Vicente de Paulo Albuquerque, após consultar o Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) é ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público; CONSIDERANDO que o Governo do Estado transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público, para 1º de novembro de 2021 e o Município expediu no mesmo sentido Decreto nº 2.779, de 22 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o Ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral alusivo ao dia do servidor público, na forma que indica"; CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro vindouro (terça-feira) é feriado nacional, alusivo ao dia de finados, o presidente da Câmara após consultar o plenário, RESOLVE: Art. 1º. Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público, para 1º de novembro de 2021. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, em 27 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE

**CONVOCAÇÃO - CDE - Cumprimos Vossas Senhorias**, oportunidade em que convidamos para participarem da 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 04 de novembro (quinta-feira), às 15:00hs, no salão Saturno, no centro de convenções. Será enviado por e-mail, os processos administrativos, os quais estarão em pauta, para serem analisados. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar as seguintes pautas: 1. Análise de processo administrativo para retirada da cláusula de reversão. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 26 de outubro de 2021. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - PRESIDENTE DO CDE.